

EDITAL DO RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO ISSBLU - QUADRIÊNIO 2017/2021.

A Comissão Eleitoral Responsável pelo Processo de Eleição dos Representantes dos Segurados nos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU, constituída pela Portaria nº 5799/2017, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO.**

Conselho de Administração como servidores ativos:

Dalva da Silva Assini – 518 votos, Diana Teresa Erbs – 169 votos, Douglas Dickmann – 270 votos, Isabel Brunow Ventura – 785 votos, Ellen Eike Jocham – 416 votos, Elsa Cristine Bevian – 828 votos, Eva Aparecida Nunes Pereira – 284 votos, Ezequiel de Souza – 111 votos, Gibson Danilo Rebello – 462 votos, Marcos Landeira – 484 votos, Sidiane de Souza – 275 votos, Neusa Pasta Felizetti – 681 votos, Jose Luiz Piñero – 259 votos, Tarcisio Pedro da Silva – 690 votos, Rondinei Varella dos Santos – 107 votos e Rozane Haskel – 232 votos

Conselho de Administração como servidores inativos: Julio Cesar Pereira – 665 votos, Julio Cesar Klock – 635 votos, Saul Alcides Sgrott – 978 votos, Luiz Carlos Rocha - 359 votos e Rosa Augusta Gambôa Wöstehoff – 457 votos.

Conselho Fiscal como servidores ativos: Carlos Eduardo Kraus – 988 votos, Edson Carlos de Jesus – 777 votos, Fernando Luiz Krambeck – 1017 votos, Gilmar Schneider – 958 e Susana Raquel Batista Hessmann – 1587 votos.

Conselho Fiscal como servidor inativo: Albio Momm – 763 e Rosane dos Santos – 2237.

Com o presente resultado foram eleitos os seguintes candidatos:

Conselho de Administração Ativos: Elsa Cristine Bevian, Isabel Brunow Ventura, Tarcisio Pedro da Silva (1º Suplente) e Neusa Pasta Felizetti (2º Suplente)

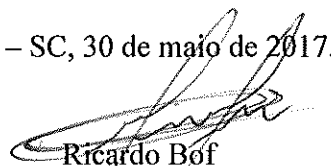
Conselho de Administração Inativo: Saul Alcides Sgrott e Julio Cesar Pereira (suplente)

Conselho Fiscal Ativos: Susana Raquel Batista Hessmann, Fernando Luiz Krambeck, Carlos Eduardo Kraus (1º suplente) e Gilmar Schneider (2º suplente)

Conselho Fiscal Inativo: Rosane dos Santos e Albio Momm (suplente).

Concede-se prazo de 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 01/06/2017 para interposição de recurso, conforme determina o art. 43 do Regimento Eleitoral.

Blumenau – SC, 30 de maio de 2017.



Ricardo Bof
Presidente da Comissão Eleitoral